



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 890 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º do Decreto Lei 31 de 30 de novembro de 1982.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.069.381,00 (Hum milhão, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e hum mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática, conforme discriminação:

DESPESA:

21.00 - Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo	
21.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo	
3111.02 - Despesas variáveis (Pessoal Civil)	414.080,00
3120.00 - Material de Consumo	1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	54.301,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
TOTAL	1.069.381,00

M
Jose Renato da Fresta Uchoa
Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 275 do dia 01/03/82

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



[Faint, illegible text, likely a list of items or a document body, possibly containing a table of contents or a list of names and titles.]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RORAIMA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
21.01.08.48.247.2.059			
Programa Rondoniense de Desenvolvimento do Artesanato	469.381,00	600.000,00	1.069.381,00
TOTAL	469.381,00	600.000,00	1.069.381,00

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do convênio firmado entre o MEC e a SECET, com base no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITA CORRENTES	
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1721.08.00 - TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	469.381,00
2000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
2421.08.00 - TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	600.000,00
TOTAL	1.069.381,00

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da despesa do Estado estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31 de dezembro de 1982.

I TRIMESTRE	69.381,00
II TRIMESTRE	700.000,00
III TRIMESTRE	150.000,00

M
José Renato da Frota Uchôa
Governador em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

IV TRIMESTRE	150.000,00
TOTAL	1.069.381,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- GOVERNADOR -

M
José Renato da Frota Uchôa
Governador em Exercício